



**CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO**

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

TERMO ADITIVO Nº 03/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA Nº 02/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE E O SR. AMARO JOSÉ DA SILVA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA ÁGUA PRETA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3213, Centro, Água Preta/PE, CEP 55550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.230/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **MARCIO DE ALMEIDA MELO**, brasileiro, solteiro, residente na Rua do Eucalipto, nº 02, Usina Santa Tereza, Água Preta - PE, e do outro lado o Sr. **AMARO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PE nº 15.106/O-6, RG nº 3.063.250 SDS/PE, CPF nº 475.000.004-30, residente e domiciliado na Rua da Aurora, nº 277, Centro, Joaquim Nabuco - PE, doravante denominada CONTRATADO, firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato de Prestação de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área contábil e financeira Nº 02/2017, que passa a vigorar por mais 12 meses, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2020, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110





**CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
PALÁCIO BENEDITO SILVEIRA COUTINHO**

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

reais), mais uma parcela adicional no mesmo valor, para fins de prestação de contas do exercício financeiro de 2020 junto ao TCE/PE, conforme previsão contratual e com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do mesmo, no quadro de avisos da Câmara Municipal da Água Preta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim e perante as testemunhas abaixo firmadas.

Câmara Municipal da Água Preta/PE, em 30 de Dezembro de 2019.

**MÁRCIO DE ALMEIDA MELO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
CONTRATANTE**

**AMARO JOSÉ DA SILVA
CONTADOR
CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: Ana Cristina Silva Araújo
RG nº: 3160180 SSP/PE

Nome: Silvânia Maria da Silva
RG nº: 7.841.763

Praça dos Três Poderes, 3213, Centro - Água Preta/PE

CNPJ: 08.653.230/0001-61 | E-mail: cmaguapreta@hotmail.com | Fone: (081) 3681 - 1110

